



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

Trabalho, responsabilidade e cidadania

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0434/2020

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a aquisição de cartuchos de impressora, da empresa **MIGTECH EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 4.868,70 (Quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Publique-se
Em, 17 de junho de 2020

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

Após:

- 1 – A Contabilidade para Empenho;**
- 2 – A Procuradoria para fazer anexo da Nota de empenho e publicação;**
- 3 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema e emissão de AF;**
- 4 – A Diretoria de Estoque para emissão da ordem de fornecimento e solicitar o material e a nota fiscal;**
- 5 – Ao Controle Interno para verificação;**
- 6 – A Diretoria de Suprimentos para emissão da liquidação no sistema de compra;**
- 7 – A Diretoria de Estoque para dar entrada no sistema de estoque;**
- 8 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;**
- 9 – A Tesouraria: paga-se;**
- 10 – Arquite-se.**

Em, 17 de junho de 2020.

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente